

Lei nº 16

A Camara Municipal de Angatuba Secreta, e eu promulgo a seguinte Lei: - Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito de Cr. \$ 57.242,20 (cincoenta e sete mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros e vinte centavos), para suplementar as seguintes verbas do orcamento destinado a ocorrer aos seguintes:

- 11-8-12-0 - Pessoal fixo (subsídio e Representação do Prefeito) 1 - Subsídio 10.000,00,
- 11/8-12-0 - Pessoal fixo (subsídio e Repres. do Prefeito Cr. \$ 4.200,00. -
- 12/1/8-07-0 - Pessoal fixo (Servicos Tecnicos Especializados) 1 - Vencimentos do secretario Contador Cr. \$ 1.200,00 -
- 12/1/8-0-9-3 - Material de Consumo (Prefeitura). Impressos livros etc. Cr. \$ 600,00 -
- 12/1/8-09-4 - Despesas Diversas (Prefeitura) Aluguel do Predio Cr. \$ 487,20 -

12/8-13-0 - Pessoal Fixo (Execução e Fiscalização Financeira) I - Encargos do Pessoal Cr\$ 600,00 II - Encargos do Escriturário Lançador Cr\$ 1.200,00 - III - Encargos do Fiscal de Arrecadação Cr\$ 2.400,00 - 22/8-89-0 - Pessoal Fixo (Mercado) Encargos do Administrador Cr\$ 240,00
 23/8-89-0 - Pessoal Fixo (Cemitério) Encargos do zelador Cr\$ 600,00
 23/8-89-3 - Material de Consumo (Cemitério) Aquisição de Placa, etc. Cr\$ 1.000,00 -
 24/8-85-1 - Pessoal Variável (Limpesa Pública) Encargos de mensalista Cr\$ 1.800,00 - 24/8-85-3 - Material de Consumo (Limpesa Pública) Aquisição de materiais de consumo Cr\$ 700,00 -
 25/8-62-1 - Pessoal Variável (Comunicações) Encargos dos mensalista Cr\$ 3.705,00 - 25/8-62-3 - Material de Consumo (Comunicações), Aquisição de isoladores, etc. 2.000,00 - 25/8-62-4 - Despesas Diversas (Comunicações) Para condução do enc. da linha telefônica Cr\$ 1.000,00 - 25/8-63-0 - Pessoal Fixo (Serviços Urbanos) a) água - Encargos do Abastecimento da água Cr\$ 7.800,00 - 25/8-63-0 - Pessoal Fixo (Serviços Industriais) b) energia elétrica - Encargos do Eletricista Cr\$ 240,00 -
 25/8-63-2 - Material Permanente B) Energia Elétrica para reparos da turbina e peças Cr\$ 8.000,00 - 25/8-63-

3- Material de Consumo (Energia Elétrica)
Para aquisição de materiais R\$ 2.500,00 -
311/8-81-0 - Pessoal Fixo (Conservação de Vias
Públicas) - Gencimentos do Fiscal de
Obras R\$ 180,00 - 311/8-81-1 - Pessoal
Variável (Conservação de Vias Públicas)
Gencimentos dormensalistas R\$ 4.500,
00 - 311/8-81-3 - Material de Consumo
(Conservação de Vias Públicas) Pedre-
gulho, cal, areia etc R\$ 570,00 -
321/8-82-3 - Material de Consumo
(Conservação de Rodovias) Aquisição de
Materiais de consumo R\$ 2.000,00 -
431/8-33-0 - Pessoal Fixo (Escolas Municipi-
pais) Gencimentos de um professor R\$ 600,00 -
931/8-99-4 - Despesas Ali-
veiras (Eventuais) Imprevisto R\$ 3.500,00 -
§ Único - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do
saldo do exercício anterior. Artigo
2º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Angatuba,
em 21 de Outubro de 1948.

Ally Pires Melli